

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CARNAVAL 2026**

**BARRACAS
AMBULANTES**



A Prefeitura Municipal de Jujitoba/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Turismo, considerando a realização do **CARNAVAL “JUQUIFOLIA 2026”** e a necessidade de organizar, democratizar e coordenar eventos carnavalescos promovidos por terceiros em logradouros e praças públicas, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para inscrição dos interessados no comércio temporário, nas modalidades: **(i) BARRACAS**, assim considerados os “trailers”, “food-trucks”, carrinhos de lanche motorizados, barracas de qualquer natureza, churrasqueiras e congêneres a serem instalados nos pontos previamente delimitados; e, **(ii) AMBULANTES**, assim considerados os carrinhos de lanches em veículos não motorizados, bebidas e gêneros alimentícios de pronto consumo, espumas recreativas, adereços e brinquedos carnavalescos.

A licença temporária será concedida para as atividades durante o evento temporário de Carnaval 2026, que ocorrerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, Centro, Jujitoba/SP e imediações.

1. VAGAS DISPONÍVEIS:

1.1. Modalidade BARRACAS e congêneres - Serão permitidas a instalação de 14 (quatorze) barracas para comercialização de alimentos e bebidas no perímetro das atividades carnavalescas, com as seguintes dimensões:

1.1.1. 8 (oito) vagas para barracas de 3m x 3m;

1.1.2. 4 (quatro) vagas para barracas de 2m x 2m;

1.1.3. 2 (duas) vagas para barracas de 5m x 2,50m;

1.2. Modalidade AMBULANTES (eventuais) e congêneres - até 15 (quinze) vagas individuais e intransferíveis, disponíveis para vendedores ambulantes, respeitadas as normas de segurança e organização do evento, para comercialização de bebidas e gêneros alimentícios de pronto consumo, espumas recreativas, adereços e brinquedos carnavalescos

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Comprovar residência/sede no município de Jujitoba há pelo menos 3 (três) anos.

2.2. Comprovar atuação no ramo de comércio de bebidas e gêneros alimentícios de pronto consumo, espumas recreativas, adereços e brinquedos carnavalescos (ou análogos) em Jujitoba há pelo menos 1 (um) ano.

2.3. Comprometer-se a não ceder ou repassar a autorização/liberação a terceiros, sob pena de imediata revogação da permissão e apreensão dos produtos.

2.4. O interessado deverá possuir barraca/equipamentos própria/(os) e compatível(is) com as dimensões e natureza da autorização pretendida.

2.5. Comprometer-se a seguir todas as normas de segurança do evento, incluindo:

2.5.1. Proibição de utilização de garrafas e recipientes de vidro.

2.5.2. Proibição de objetos pontiagudos ou que possam causar acidentes.

2.5.3. Uso de embalagens e materiais seguros e adequados.

2.5.4. Responsabilizar-se pela organização e limpeza do espaço utilizado durante o evento.

2.6. Responsabilizar-se pela montagem da barraca (alocação de seus equipamentos e produtos), assim como a desmontagem e retirada de seus produtos e utensílios, nos dias e horários determinados pela organização, a saber:

2.6.1. nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026, a montagem deve ocorrer entre as 17:00hs e 18:30hs, com desmontagem e desmobilização, a partir da 23:59 até 1:00h do dia seguinte;

2.6.2. no dia 17 de fevereiro de 2026, a montagem deve ocorrer entre as 17:00hs e 18:30hs, com desmontagem e desmobilização, a partir das 22:00 até as 23:00hs.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA;

3.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

3.2. Cópia do documento de identidade (RG/CNH) e do CPF do interessado pessoa física, e do cartão do CNPJ, declaração de empresário ou contrato social no caso de pessoa Jurídica;

3.3. Comprovante de residência e/ou sede da empresa em Juquitiba há pelo menos 3 (três) anos, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias.

3.4. Comprovante de inscrição municipal ou outro meio idôneo da atuação no ramo de comércio de bebidas e gêneros alimentícios, ou de artigos e adereços festivos, no município de Juquitiba há pelo menos 1 (um) ano.

3.5. Declaração de ciência e compromisso com as normas de segurança e organização do evento.

3.6. Termo de Responsabilidade, assinado e com firma reconhecida em cartório.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As licenças temporárias serão liberadas de acordo com a modalidade solicitada e por ordem de recebimento da documentação completa.

4.2. No caso de excesso de inscrições para o mesmo segmento e/ou tipo de produto, a seleção levará em conta o vendedor com inscrição municipal mais antiga; persistindo o empate, será promovido sorteio entre os interessados.

4.3. A ocupação das vagas será determinada pela ordem dos pedidos apresentados, assim considerados aqueles que cumprirem todos os requisitos e apresentarem todos os documentos.

5. NORMAS DE SEGURANÇA

5.1. Fica proibida a venda e uso de produtos em garrafas ou recipientes de vidro, assim como brinquedos e objetos pontiagudos que possam representar risco aos presentes no evento.

5.2. Todos os produtos devem estar em embalagens seguras e adequadas para o manuseio do público.

5.3. Os vendedores devem utilizar barracas/instalações em dimensões adequadas à vaga concedida, em perfeitas condições de conservação e adequadas para a comercialização dos produtos.

5.4. É obrigatório o uso de identificação fornecida pela organização do evento.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Local de entrega da documentação: Rua Eduardo Roberto Daher, nº 47, Centro, Juquitiba/SP, sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juquitiba.

6.2. Período de inscrições: 29/01/2026 à 06/02/2026.

6.3. Horário de atendimento: das 9h00 às 16h00.

7. RECOLHIMENTO DA TAXA

7.1. O interessado que tiver seu pedido deferido, deverá diligenciar junto ao Departamento de Receitas na sede da Prefeitura para efetivar o pagamento da taxa devida, de acordo com a modalidade e dimensões da vaga solicitada

7.1.1. Modalidade **Barracas** (4 dias):

7.1.1.1. 2m x 2m, produtos perecíveis, R\$ 169,36;

7.1.1.2. 2m x 2m, produtos não perecíveis, R\$ 270,96;

7.1.1.3. 3m x 3m, produtos perecíveis, R\$ 254,04;

7.1.1.4. 3m x 3m, produtos não perecíveis, R\$ 406,44;

7.1.1.5. 5m x 2,5m, produtos perecíveis, R\$ 423,40;

7.1.1.6. 5m x 2,5m, produtos não perecíveis, R\$ 677,40;

7.1.2. Modalidade **Ambulantes** (4 dias):

7.1.2.1. Produtos perecíveis, R\$ 84,68;

7.1.2.2. Produtos não perecíveis, R\$ 135,48.

7.2. O valor da taxa será devido integralmente pelos 4 (quatro) dias do evento, na forma do item anterior, e não será restituído integral ou parcialmente, ainda que o interessado deixar de comparecer em qualquer das datas.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A Comissão Organizadora e o setor de Fiscalização da Prefeitura promoverão a análise final quanto às condições e segurança dos equipamentos e utensílios, assim como carrinhos e suportes utilizados para a venda dos produtos, podendo ordenar a substituição no caso de risco aos demais participantes do evento.

8.2. Toda documentação dos interessados deferidos será encaminhada para os órgãos responsáveis de tributos e administração para análise e manifestação, assim como para a Polícia Militar, Vigilância Sanitária e Fiscalização municipal.

a ausência injustificada para abertura das barracas, assim como o descumprimento das determinações quanto as datas, horários de mobilização, instalação, funcionamento e desmontagem dos equipamentos; poderá implicar, levando-se em consideração a gravidade avaliada, na perda do direito de participação no ano seguinte, e ainda, no caso de não apresentação de prévia justificativa, gerar multa ao responsável no importe de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser revertida em favor da Secretaria de Assistência Social do Município.

8.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos no Departamento de Cultura, pelo telefone (11) 4682-8049.

8.4. Os casos omissos, bem como eventuais recursos ou reclamações, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Carnaval 2026.

Juquitiba/SP, 08 de janeiro de 2026.

**TERMO DE COMPROMISSO - RESPONSABILIDADE
CARNAVAL 2026**

**BARRACAS
AMBULANTES**



Nome:		
Nacionalidade:	Data de nascimento:	
Est. Civil:	Profissão:	
RG:	CPF:	
Endereço:		
	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Celular/WhatsApp:	
E-mail:		
Empresa:		
CNPJ:	Insc. Municipal:	

1. Pelo presente, o interessado acima indicado, declara estar ciente e concorde com os termos do Chamamento Público para o Carnaval 2026 do Município de Jujutiba, e, com o deferimento do pedido para atuar no Evento na modalidade Temporária de “Barraca” e/ou e “Ambulante”, se compromete a cumprir as determinações e regras estabelecidas no edital e nas que demais seguem.
2. A cessão de espaço/autorização temporária, objeto do presente, está vinculada a empresa (PF) e/ou empreendedor (PJ) cadastrada(o), devidamente selecionada(o) sob chamamento público, ficando terminantemente **PROIBIDA** a cessão para **TERCEIROS**, sem a expressa, prévia e justificada anuência da municipalidade de Jujutiba.
3. A Empresa e/ou empreendedor **NÃO PODERÁ PROMOVER PROPAGANDA** de marcas, produtos, ou serviços, sob qualquer hipótese, que extrapole a simples divulgação de cardápio, qualidade e natureza dos produtos comercializados.
4. A venda e omissão da cautela de fiscalização do ambulante e/ou responsável pela barraca, no que refere ao **CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS POR MENORES DE 18 ANOS**, sujeitará os infratores que ofertam, fornecem, entregam ou permitem o consumo de bebida às sanções civis e criminais previstas na lei, bem como à imposição de multas pecuniárias que poderão ser fixadas pelas autoridades competentes;
5. O Ambulante e/ou representante da barraca, **se declara responsável no caso de eventual infração à lei, incluindo, a venda de bebida alcoólica para menor, assumindo nos termos da Legislação em vigor, toda e qualquer responsabilidade perante os organizadores do evento** e pelo pagamento de eventuais multas ou outros ônus que lhe sejam impostos pelas autoridades competentes para este tipo de fiscalização.

6. O representante legal da empresa ou empreendedor, assim como seus prepostos, deverão utilizar, de forma visível, a **CRENCIAL FORNECIDA** pela Comissão Organizadora durante todos os dias e horários de funcionamento da Festa Junina.
7. As pessoas que se ativarem nos trabalhos das barracas e ambulantes deverão estar trajadas de forma adequada, mantendo, em qualquer hipótese, o **zelo e cuidado com a higiene e manipulação de alimentos**, incluindo a utilização de aventais, luvas, toucas e máscaras, conforme o caso.
8. Os empresários e empreendedores **não poderão reservar espaço próprio ou delimitar mesas e cadeiras dispostas na via, ou espaço público**, senão os expressamente indicados e autorizados pela comissão do evento.
9. Por motivo de segurança, fica **proibida a venda e utilização de recipientes de vidro e cerâmica** (garrafas, copos, tigelas e assemelhados), assim como de espetos e hastes pontiagudos aparentes para churrasco, algodão-doce e congêneres
10. Não será permitida a **presença de crianças até 12 (doze) anos de idade no interior das barracas**, ainda que acompanhando os pais e responsáveis.
11. A não observância das regras dispostas no edital do chamamento e no presente termo, sujeitará os infratores a responsabilização civil, pela e administrativa, além do pagamento das multas e prejuízos decorrentes de seus atos, assim como na imediata suspensão de suas atividades no curso do evento.
12. Verificada a reponsabilidade, por ação ou omissão do empreendedor/empresa que implica na inobservância dos termos do presente, os responsáveis ficarão sujeitos ainda, à proibição de participar de eventos, explorando espaços públicos (barracas, ambulantes e congêneres), pelo prazo de até 2 (dois) anos, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, observado o devido processo e direito de dever.
13. Integra o presente, independentemente de transcrição, todo o teor do edital de chamamento para o Carnaval 2026 “Juqui Folia” de Juitiba.

E por estar ciente e concorde, assina o presente Termo.

Juitiba, _____de fevereiro de 2026.

.....

assinatura do (a) responsável